



Mem. nº 139 DREA/GAB /CIRCULAR

SGD 2020/27009/ 057 059

Araguaína, 22 de julho de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Revisão do Projeto Político Pedagógico**

Senhor (a) Diretor (a),

1. O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o documento orientador do trabalho escolar em todas as suas dimensões, dando direção à gestão escolar e tem como foco o estudante, a aprendizagem, a sua formação e a organização do processo que engloba o planejamento curricular.
2. Diante do quadro de pandemia referente à Covid-19, que atingiu o Brasil no mês de fevereiro do ano em curso, impondo repentinamente o isolamento social como medida de preservação da saúde e da vida, tornou-se necessário adequar e reorganizar as rotinas, as prioridades e continuar o processo de aprendizagem, agora de forma não presencial, mas com igual compromisso de educar e formar preparando nossas crianças e jovens para resolver demandas complexas do cotidiano, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho.
3. Oriento a observância da Resolução CEE/TO N° 105, de 08 de abril de 2020, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais, especialmente o Art. 9º, que recomenda que todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico da instituição.
4. Assim, as unidades escolares devem revisar o Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico, inserindo ações de médio prazo, desenvolvidas no período de aulas não presenciais, com a participação dos segmentos escolares, por meio dos recursos tecnológicos disponíveis.
5. Ressalto a importância do zelo e cuidado aos servidores envolvidos na revisão do PPP, assegurados como um dos cinco pilares da proposta de retomada do ano letivo: segurança dos estudantes e dos profissionais da educação.
6. Encaminhamos anexos a este memorando para conhecimento e divulgação a **Resolução CEE/TO N° 105, de 08 de abril de 2020 e Resolução CEE-TO N° 154, de 17 de junho de 2020**, que no artigo 4º consta os aspectos que deverão ser observados durante o processo de revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos.



7. Reforçamos que o processo de reestruturação do PPP deve acontecer preferencialmente por meio da utilização de recursos e ferramentas digitais que permitam a discussão e a participação da comunidade escolar e da família durante essa etapa.

8. Após a revisão e validação do PPP pela comunidade escolar, as equipes de Supervisão e Inspeção Escolar estarão recebendo e validando os respectivos projetos das unidades escolares.

7. Ante o exposto, coloco a Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional desta DRE à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones 3411-5014 ou 3411-5003.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Eulessandra Sousa Castilho'.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretoria Regional de Educação de Araguaína